

**EDITAL DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007  
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ  
GRUPO ELETROBRÁS**

As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - CNPJ nº 00.01.180/0002-07, Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR- CNPJ nº 42.540.211/0001-67 e FURNAS Centrais Elétricas S.A. - CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005 e, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2006, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3, de 05/04/2006, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes.

**1. Disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Rio de Janeiro.

**2. Conceitos**

**2.1 - Aprendiz**

2.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, e que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ter idade entre quatorze e dezoito anos incompletos;
- b) estar matriculado e freqüentando a escola em cursos regulares do ensino fundamental ou ensino médio;
- c) apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem; e
- d) comprovar documentalmente a sua residência no município pertinente à vaga na qual estiver respectivamente inscrito para seleção.

2.1.2. Remuneração: salário mínimo-hora (piso regional).

**2.2 - Jornada de Aprendizagem**

2.2.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2006, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com as empresas do Grupo Eletrobrás participantes deste Edital, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005 e no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2006, sujeitando-se às normas internas vigentes nas empresas.

2.2.2. Além da remuneração especificada, as empresas oferecem como benefícios: auxílio transporte e auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, que poderá ser substituído por refeição diária no local.

2.2.3. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2.4. O contrato de aprendizagem terá duração de 12 (doze)

meses consecutivos.

3. Requisitos para a contratação do jovem aprendiz:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter idade entre quatorze e dezoito anos incompletos;
- d) possuir o pré-requisito exigido para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme constante no Anexo II do presente Edital;
- e) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pelas empresas do Grupo Eletrobrás participantes deste Edital, conforme rotina estabelecida por cada empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo IV deste Edital, os quais correrão a expensas de cada empresa.
- f) não possuir qualquer diploma em programa de aprendizagem, inclusive no Programa Jovem Aprendiz promovido pelas empresas do Grupo Eletrobrás.

3.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, além daqueles especificados no Anexo IV deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais.

4. Seleção

4.1. A seleção será composta de:

- a) Reunião de Informação Profissional (RIP), de caráter informativo e obrigatório.
- b) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A Reunião de Informação Profissional (RIP) será realizada para todos aqueles candidatos inscritos nesta seleção.

4.3. A Prova Escrita será realizada somente para aqueles candidatos que efetivamente comprovem a sua inscrição neste processo seletivo.

5. Inscrições

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos ou a não aceitação da inscrição, resultará na sua eliminação desta seleção.

5.3. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas no período de 11/12/2007 e 12/12/2007, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, considerando-se o horário oficial do Rio de Janeiro, unicamente no posto de atendimento do SENAI-RJ, conforme Anexo I deste Edital.

5.4. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

5.5. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato: Documento de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, comprovante de residência (no município do Rio de Janeiro) e quatro fotos coloridas 3X4. A apresentação de título eleitoral é facultativa.

5.6. Impreterivelmente no ato da inscrição, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no Anexo II do presente Edital e associados à vaga (com exceção dos exames médicos pré-admissionais),

deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, ou cópia autenticada, sendo eliminado desta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher um único curso (perfil profissional), dentre aqueles descritos no Anexo II deste Edital, ao qual concorrerá e ao qual não haverá possibilidade de alteração, inclusive durante o curso de aprendizagem.

5.8 No ato da inscrição, o candidato receberá orientações a respeito da Declaração para atestar a renda familiar, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

5.9. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove o tipo de condição especial e ateste que o candidato apresenta condições físicas para realizar a prova de seleção.

5.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Inscrição.

5.12. Cada candidato inscrito receberá, no ato da inscrição, as informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova escrita (nome do estabelecimento, endereço e sala).

5.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

## 6. Prova Escrita

6.1. A Prova Escrita será composta de questões do tipo objetiva.

6.2. Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

- a) Português;
- b) Matemática.

6.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

6.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

6.5. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

## 7. Realização da Prova Escrita

7.1. A Prova Escrita será realizada no Rio de Janeiro, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário do Rio de Janeiro.

7.2. A data de realização da Prova será informada no ato da inscrição.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de

documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura ou Certidão de Nascimento. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.3.1. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade ou Certidão de Nascimento não realizará as provas.

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade ou Certidão de Nascimento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

## 8. Prova Escrita

8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova Escrita e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

8.2. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

8.3. O candidato deverá responder de forma objetiva às questões da Prova Escrita, marcando apenas uma única resposta, no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

8.4. O preenchimento da Prova Escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

8.5. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova Escrita, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

8.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.8. Ao término da prova, aqueles candidatos cuja renda familiar seja compatível com a regra descrita no Anexo III deste Edital, entregarão a respectiva Declaração para atestar a renda familiar,

8.9. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como

o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

h) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na Prova Escrita;

i) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;

j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

## 9. Classificação

9.1. A pontuação total da Prova Escrita será de 30 (trinta) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

a) Português - 15 (quinze) pontos, e

b) Matemática - 15 (quinze) pontos.

9.2. Estará automaticamente eliminado desta seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos acertos em pelo menos uma das citadas disciplinas.

9.3. Será outorgada a seguinte pontuação extra para aqueles candidatos que comprovarem documentalmente as seguintes situações:

a) Ser aluno de escola pública - 10 (dez) pontos, e

b) Comprovar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos (salário mínimo regional) - 10 (dez) pontos.

9.4. A nota final do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na Prova Escrita, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item 9.2 deste Edital, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item 9.3 deste Edital.

9.5. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função da ordem decrescente da nota final.

9.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate:

1º) ser aluno de escola pública;

2º) cuja renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos (salário mínimo regional);

3º) maior nota na prova de Português;

4º) maior nota na prova de Matemática;

5º) maior idade.

## 10. Resultado

10.1. O resultado final da presente seleção será publicado no Diário Oficial da União.

10.2. Os candidatos deverão entrar em contato diretamente com o posto de atendimento do SENAI-RJ, conforme Anexo I deste Edital, para obter informações e orientações sobre o resultado final.

10.3. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas nas empresas do Grupo Eletrobrás participantes deste Edital.

## 11. Contratação

11.1. O candidato aprovado e classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, será convocado a comparecer, acompanhado de seu representante legal, em uma das empresas do Grupo Eletrobrás, participantes deste Edital por correspondência direta,

por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

11.2. No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entrega da documentação necessária para a continuidade do processo seletivo.

11.3. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

11.4. A contratação fica condicionada à aprovação em exames médicos pré-admissionais, conforme subitens 3.1 e 3.2 deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O candidato deverá entrar em contato diretamente com o posto de atendimento do SENAI-RJ, conforme Anexo I deste Edital, para obter informações e orientações sobre esta seleção tais como: Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas e resultado final.

12.2. O SENAI-RJ fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo aprendiz.

ARACILBA ALVES DA ROCHA

Diretora de Administração das Centrais Elétricas

Brasileiras S/A - ELETROBRÁS

PAULO SÉRGIO PETIS FERNANDES

Diretor de Administração e Finanças da Eletrobrás

Termonuclear S/A - ELETROBRÁS -

ELETRONUCLEAR

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Diretor de Gestão Corporativa de FURNAS

Centrais Elétricas S/A

Anexo I - Posto de Inscrição

SENAI de Laranjeiras

Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ

(Referência: Próximo à Praça São Salvador)

Anexo II - Quadros de Vagas

Perfil: Assistente Administrativo

Escolaridade/Pré-Requisitos:

- Ter idade entre 14 e 18 anos (incompletos),
- Estar cursando o ensino fundamental a partir da 7ª série (oitavo ano do Ensino Fundamental)
- Comprovar residência no município ao qual concorre à vaga,
- Ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais.

Empresa Município Vagas

Eletrobrás Rio de Janeiro (RJ) 32

Eletronuclear Rio de Janeiro (RJ) 5

Furnas Rio de Janeiro (RJ) 20

Perfil: Montador e Reparador de Computador

Escolaridade/Pré-Requisitos:

- Ter idade entre 14 e 18 anos (incompletos),
- Estar cursando o ensino médio,
- Comprovar residência no município ao qual concorre à vaga,
- Ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais.

Empresa Município Vagas

Eletrobrás Rio de Janeiro (RJ) 10

Eletronuclear Rio de Janeiro (RJ) 5

Furnas Rio de Janeiro (RJ) 30

Perfil: Eletricista Instalador Predial

Escolaridade/Pré-Requisitos:

- Ter idade entre 14 e 18 anos (incompletos),
- Estar cursando o ensino fundamental a partir da 8ª série (nono ano do Ensino Fundamental),
- Comprovar residência no município ao qual concorre à vaga,
- Ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais.

Empresa Município Vagas

Eletrobrás Rio de Janeiro (RJ) 10

Eletronuclear Rio de Janeiro (RJ) 5

Furnas Rio de Janeiro (RJ) 30

Anexo III - Quadro de Pontuação

Para Todos os Perfis

Etapa Mínimo Exigido Pontuação

Prova Escrita de Português 50% dos acertos 15

Prova Escrita de Matemática 50% dos acertos 15

Ser aluno de escola pública comprovação de Escolaridade 10

Atestar renda familiar de até

3 (três) salários mínimos

(salário mínimo regional)

Declaração de próprio punho

firmada pelos responsáveis,

cujas veracidade

está vinculada às penalidades

legais.

10

Conteúdos Programáticos:

I - Português:

1. Textos

Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.

2. Ortografia

Uso das letras.

Uso dos acentos gráficos.

3. Pontuação

Uso dos sinais de pontuação.

4. Morfossintaxe

Classes de palavras: flexões do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções.

Relações entre as palavras: concordância verbal e nominal.

Frase (definição, ordem direta e inversa).

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal; verbos de ligação intransitivos, transitivos e seus complementos; adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Uso da crase.

5. Significação das palavras

Homônimos e parônimos.

Sinônimos e antônimos.

6. Linguagem figurada

identificação e interpretação de figuras de linguagem.

II - Matemática:

1. Noções básicas de teoria dos conjuntos

Relações de pertinência e inclusão; reunião, intersecção e produto cartesiano.

2. Conjuntos numéricos

Conjunto dos números naturais (N): ordenação; operações; propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum).

Conjunto dos números inteiros (Z): ordenação; operações; propriedades.

Conjunto dos números racionais (Q): ordenação; representação fracionária e decimal dos racionais; dízimas periódicas; operações e propriedades.

Conjunto dos números reais (R): os racionais e os irracionais; ordenação; operações; cálculo com radicais; propriedades.

3. Razão e proporção

Propriedades.

Grandezas direta e inversamente proporcionais.

Regra de três simples e composta.

Porcentagem.

4. Sistemas de numeração

Base de um sistema de numeração.

O sistema decimal de numeração (leitura e escrita de numerais; ordens e classes; valor posicional e absoluto).

5. Unidades do Sistema Internacional (SI)

Medidas de tempo.

Comprimento.

Superfície.

6. Cálculo algébrico

Expressões algébricas (monômios, polinômios); operações e propriedades; produtos notáveis; fatoração algébrica.

Equações e inequações em N, Z, Q e R: do 1º grau com uma variável; sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução gráfica e algébrica); equações do 2º grau.

7. Geometria plana

Relações entre ponto, reta e plano. Ângulos (classificação e medidas). Paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; teorema de Tales (aplicações).

Triângulos: classificação, propriedades, congruência e semelhança.

Teorema de Pitágoras (aplicações). Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Quadriláteros: classificação e propriedades.

Círculos e seus elementos.

Perímetro e área das principais figuras geométricas.

8. Geometria espacial

Volume do paralelepípedo retângulo (incluindo-se o cubo como caso particular).

Anexo IV - Exames Médicos Pré-Admissionais

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato:

Para os candidatos do sexo masculino: Sangue: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicose, ácido úrico, uréia e creatinina e VDRL; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; ORTHORATER, Tele RX de Tórax: PA e perfil e Vacina: ATT.

Para os candidatos do sexo feminino: Sangue: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicose, ácido úrico, uréia e creatinina e VDRL; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; ORTHORATER, Tele RX de Tórax: PA e perfil; Exame ginecológico/citológico e Vacina: ATT.